



INVEST TUR BRASIL
DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO TURÍSTICO S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 08.723.106/0001-25

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIAS

Ficam convocados os senhores acionistas da Invest Tur Brasil Desenvolvimento Imobiliário Turístico S.A. (“Companhia”) a reunirem-se em Assembléias Gerais Extraordinária e Ordinária, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Batista, nº 444, 11º andar, às 9h00 do dia 30 de abril de 2009, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- (A)** em Assembléia Geral Extraordinária – em segunda convocação:
- (i) aprovar a alteração do caput e do § 1º do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia.
- (B)** em Assembléia Geral Extraordinária – em primeira convocação:
- (i) aprovar o aditamento ao contrato de prestação de serviços de consultoria celebrado entre a Companhia e a GR Capital Consultoria Ltda.;
 - (ii) aprovar a alteração do caput do artigo 2º, do artigo 5º, do artigo 11, do artigo 20, XVIII, do artigo 26; a inclusão do item X ao artigo 22; e a exclusão do § 2º do artigo 33 e do artigo 53, todos do Estatuto Social da Companhia, com a sua consequente consolidação.
- (C)** em Assembléia Geral Ordinária – em primeira convocação:
- (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008;
 - (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;
 - (iii) eleger membros efetivos e suplentes do Conselho de Administração da Companhia, para novo mandato de 2 anos;
 - (iv) fixar a remuneração global anual dos Administradores; e
 - (v) alterar veículo de divulgação utilizado para as publicações da Companhia.

Informações Gerais:

1. Nos termos da regulamentação aplicável, o percentual mínimo necessário para requisição da adoção do voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% de participação no capital social votante, enquanto o percentual mínimo necessário para requisição de instalação do Conselho Fiscal é de 2% de participação no capital social votante.

2. A Administração da Companhia solicita que os acionistas depositem na Companhia, com no mínimo 72 horas de antecedência da data designada para a realização das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias, os seguintes documentos: (i) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade nos últimos 5 dias; (ii) instrumento de



mandato, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista, com reconhecimento da firma do outorgante; e/ou (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer às Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária munido dos documentos hábeis de sua identidade.

3. Os documentos relativos às matérias constantes da ordem do dia das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinárias encontram-se à disposição dos acionistas a partir da presente data, na sede da Companhia, consoante o artigo 135, § 3º da Lei das Sociedades por Ações, e no site da companhia www.investtur.com. Todos os documentos relativos à ordem do dia referidos na presente convocação foram enviados à BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e à Comissão de Valores Mobiliários, em conformidade com o artigo 124, § 6º, da Lei das Sociedades por Ações.

São Paulo, 14 de abril de 2009

Antonio Carlos Augusto Ribeiro Bonchristiano
Co-Presidente do Conselho de Administração

Carlos Manuel Novis de Talavera Guimarães
Co-Presidente do Conselho de Administração